




# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 84

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Administração, Jurídico e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Educação e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Trabalho e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Diversos
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 02/12/2020 \_\_\_\_\_

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
  
Protocolo Geral nº 6837/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:08  
LEG - Emenda nº 84 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de Brinquedos para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida. (Fundo Social de Solidariedade)	R\$ 23.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 23.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

  
GISLENE CARDOSO - GI  
Vereadora



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 23.000,00 (Vinte e três Mil Reais) ao Fundo Social de Solidariedade, para projeto sociais nos bairros de Pindamonhangaba. Tal projeto certamente auxiliará muitas crianças, jovens e adultos do nosso Município que terão uma ferramenta de inclusão social.